



**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 2/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

**Abre inscrições e estabelece normas relativas ao Teste Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas temporárias junto à Gerência de Meio Ambiente e à Procuradoria Geral do Município de Joaçaba, SC.**

O **MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Teste Seletivo de Provas Escritas, para preenchimento de vagas temporárias junto à Gerência de Meio Ambiente e à Procuradoria Geral do Município de Joaçaba, SC**, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e demais disposições da legislação vigente. Este Teste Seletivo reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Municipal nº 211/2011, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala 3, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. As informações deste Teste Seletivo estarão disponíveis nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br).

1.2. O Teste Seletivo destina-se às vagas nos cargos constantes no Anexo I deste Edital.

1.2.1. O número de vagas, carga horária semanal, remuneração mensal e habilitação/requisitos mínimos para contratação, de cada cargo, estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.2.2. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos deste Edital.

1.3. A habilitação no Teste Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas previstas e as que surgirem, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **20 de março a 2 de abril de 2015**, somente pelo site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

2.2. O candidato deverá:

2.2.1. preencher o requerimento de inscrição no site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e enviá-lo via internet;



## MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



2.2.2. imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, de acordo com o valor previsto no item 2.3 deste Edital, até o dia **2 de abril de 2015**, em qualquer agência bancária do território nacional.

2.3. O valor para inscrição neste Teste Seletivo é de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

2.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova escrita deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo site [www.asconpp.com.br](http://www.asconpp.com.br) e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

2.4.1. A amamentação acontecerá nos momentos necessários, sem a presença do acompanhante.

2.4.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

2.4.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

2.5. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento é a confirmação da inscrição do candidato.**

2.6. O candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação terá sua inscrição indeferida.

2.6.1. O Município de Joaçaba, SC, não devolverá o valor da inscrição paga em nenhuma hipótese.

2.7. As despesas relativas à deslocamento, alimentação, hospedagem e similares para participação neste Teste Seletivo são única e exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.

2.8. O Município de Joaçaba e a empresa ASSCON-PP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. A inscrição neste Teste Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



2.11. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.12. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, *e-mail* ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.14. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

### 3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do teste seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5%, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

3.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos deste Edital.

3.4. Na sua inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.5. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, **impreterivelmente, até 2 de abril de 2015**, deverá entregar à Comissão Coordenadora do Teste Seletivo, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município de Joaçaba, SC:



3.6.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

3.6.2. Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.6.3. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

3.6.4. O candidato portador de necessidades especiais será submetido, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Joaçaba, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.7. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.8. A Homologação da classificação final deste Teste Seletivo ocorrerá em duas listas:

3.8.1. a primeira conterà a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;

3.8.2. a segunda conterà somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

3.9. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no Anexo IV deste Edital e estarão disponíveis sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br).

4.1.1. Somente será divulgada a relação das inscrições deferidas.

4.2. É de responsabilidade do candidato verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição.

4.2.1. Caso a inscrição do candidato não tenha sido homologada, o mesmo não poderá realizar a prova.

#### **5. DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste Teste Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.



## 6. DAS PROVAS

6.1. Para todos os cargos deste Teste Seletivo será aplicada Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as especificações e disposições deste Edital.

6.2. Todos os candidatos deverão realizar as provas nos mesmos dias, horários e locais, não podendo a mesma ser realizada individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

## 7. DA PROVA ESCRITA

7.1. As provas escritas objetivas incluem questões de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos na área de atuação, conforme conteúdo programático descrito no Anexo II deste Edital.

7.2. As provas escritas serão realizadas no dia **12 de abril de 2015, com início às 14:00min e término às 17h00min** (horário oficial de Brasília, DF), no Centro Educacional Roberto Trompowsky – CERT, localizado na Rua Roberto Trompowski, 49, Centro, Joaçaba, SC.

7.2.1. **Os portões serão abertos às 13h30min e fechados às 13h50min.** Recomenda-se que o candidato esteja no local com a devida antecedência, munido de documento de identificação.

7.2.2. Sob hipótese alguma será permitido o acesso de candidatos que chegarem após as 8h20min, ou seja, o horário de fechamento dos portões.

7.2.3. A prova escrita será realizada em etapa única, com 3 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.3. A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

Disciplina	Número de questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>



## MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



7.4. Para a realização da Prova Escrita, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. O preenchimento adequado do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Para a entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.

7.6.1. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

7.6.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.6.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

7.6.6. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

7.7. No dia de realização das Provas Escritas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.8. Durante a realização das Provas Escritas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Teste Seletivo.

7.8.1. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.9. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):



- 7.9.1. emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- 7.9.2. mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- 7.9.3. espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- 7.9.4. cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 7.9.5. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.
- 7.9.5.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do teste seletivo.
- 7.10. No decurso da Prova Escrita, o candidato somente poderá se ausentar temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 7.11. O candidato somente poderá se retirar definitivamente da sala de Prova Escrita após 60 (sessenta) minutos de seu início.
- 7.12. O candidato, ao encerrar a Prova Escrita e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova.
- 7.12.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente do Teste Seletivo.
- 7.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.
- 7.14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.
- 7.15. As provas escritas terão pontuação de 0,00 a 10,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula.
- 7.16. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** na Prova Escrita Objetiva.
- 7.17. O Gabarito e o Caderno de Provas serão divulgados **após as 19 horas do dia 12 de abril de 2015** nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.



## MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



8.2. A nota final será o resultado da nota obtida na prova escrita (sendo que somente serão classificados e considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00).

8.3. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

8.3.1. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Teste Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

8.3.2. maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

8.3.3. maior nota na prova de Língua Portuguesa;

8.3.4. maior nota na prova de Matemática e Raciocínio Lógico.

8.3.5. se, mesmo assim, persistir o empate, o critério adotado será o sorteio em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência.

8.4. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, implicará na desclassificação do candidato neste Teste Seletivo.

8.5. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação e nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br).

8.5.1. Somente serão divulgados na Classificação Final, os nomes dos candidatos aprovados.

8.6. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **28 de abril de 2015**, nos locais previstos no item 10.1 deste Edital.

8.7. Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas poderão enviar solicitação contendo, no mínimo, nome, CPF e data de nascimento, pelo *e-mail* [assconpp@hotmail.com](mailto:assconpp@hotmail.com).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso para todas as fases deste Teste Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, no *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos constantes do Anexo IV deste Edital.

9.1.1. Os recursos que não atenderem ao disposto neste item serão liminarmente indeferidos.

9.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, protocolo, *e-mail* ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

9.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.



9.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

9.5. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência.

9.5.1. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

9.5.2. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

9.6. A Comissão Especial do Teste Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões.

9.7. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A lista de inscritos, os gabaritos e os cadernos de questões da prova escrita objetiva, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Teste Seletivo, serão publicados no mural público da Prefeitura de Joaçaba, SC, e nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br).

10.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

10.1.2. O caderno de questões e o gabarito serão publicados apenas nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br).

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);

b) comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

c) comprovante da habilitação mínima exigida no Anexo I deste Edital;

d) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Joaçaba;

e) declaração de bens;

f) declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;



## MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



- g) laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal de Joaçaba;
- h) comprovante de residência atualizado;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
- j) outros documentos que se fizerem necessários.

11.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 11.1 serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

11.3. Os documentos não originais deverão ser autenticados e o descumprimento dos requisitos necessários ou falta de qualquer documento relacionado neste item impossibilitará a contratação do candidato.

11.4 O candidato convocado que não se apresentar no dia e horários determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos, sem prejuízo de sua classificação para novas eventuais convocações.

## 12. DO FORO JUDICIAL

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Teste Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, SC.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

**13.2. Este Teste Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir de sua homologação, com possibilidade de prorrogação por igual período.**

13.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.4. A classificação neste Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

13.5. Será excluído do certame, por ato da Comissão Especial do Teste Seletivo, o candidato que:

13.5.1. for culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe responsável pela realização das provas, desde que devidamente comprovado;

13.5.2. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;



## MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



13.5.3. for flagrado valendo-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

13.5.4. ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

13.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo do Município de Joaçaba, SC, designada pelo Decreto nº 4.083/2015, juntamente com a empresa ASSCON-PP.

13.7. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

13.7.1. Anexo I – Dos Cargos, Vencimento Inicial e Habilitações Mínimas e Atribuições dos Cargos;

13.7.2. Anexo II – Conteúdo Programático;

13.7.3. Anexo III – Declaração Para Candidatos Portadores de Deficiência;

13.7.4. Anexo IV – Cronograma.

Joaçaba, SC, 16 de março de 2015.

RAFAEL LASKE  
Prefeito Municipal de Joaçaba, SC



## MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



### ANEXO I

#### DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Cargos	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Habilitação/Requisitos mínimos para contratação
Advogado	1	35h	R\$ 3.923,36	Curso superior em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e cumprir com as regras estabelecidas no Estatuto (especialmente o disposto no artigo 30, I) e Regulamento da OAB
Engenheiro Agrônomo	1	35h	R\$ 2.691,48	Curso superior em Agronomia, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e cumprir com as regras estabelecidas no Estatuto e Regulamento do CREA

#### ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

##### ADVOGADO

- Defender direitos e interesses do Município, representando-o em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu, ou interessado, acompanhando o andamento de processos, praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal, prestando assistência jurídica, propondo ou contestando ações, solicitando providências, avaliando provas documentais e orais, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, apresentando recursos, comparecendo a audiências e outros atos, dentro dos princípios éticos.
- Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, proferindo palestras, prestando serviços de peritagem, arbitrando interesses de partes, formalizando parecer técnico jurídico, firmando acordos, realizando audiências administrativas, participando de negociações coletivas.
- Adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis, jurisprudência, doutrina e outros documentos.
- Obter os elementos necessários à defesa ou acusação, complementando ou apurando as informações levantadas, bem como tomando outras medidas como preparar a defesa ou acusação e arrolar e correlacionar fatos, aplicando o procedimento adequado para apresentá-los em juízo, entre outros.
- Redigir e elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e



## MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



outras, bem como atos administrativos, convênios, termos administrativos, projetos de lei, entre outros.

- Efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente, bem como coordenar e participar de comissões de inquéritos e sindicâncias.
- Assistir a Prefeitura, Autarquia ou Fundação, na negociação de contratos, convênios, e acordos com outras entidades públicas ou privadas, bem como avaliar os procedimentos referentes aos diversos tipos de convênios e contratos firmados, examinando toda a documentação e os aspectos legais concernentes à transação.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- Supervisionar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

- Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando situações, analisando viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas, estimando custos, definindo cronograma, inventariando recursos físicos e financeiros de empreendimento, bem como definindo parâmetros de produção.
- Prestar assistência técnica, realizando perícia e auditoria, prescrevendo receituário agropecuário, orientando a utilização de fontes alternativas de energia; processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos; comercialização de produtos agrossilvipecuários, bem como organizando associações de produtores; eventos e ministrando cursos, seminários e palestras, de modo a assegurar as normas vigentes.
- Elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos, laudos e pareceres técnicos, bem como a elaboração de material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, entre outros



## MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



- Pesquisar e desenvolver tecnologia acerca de produtos, equipamentos e acessórios, como também programas computacionais e processos/sistemas de tratamento de resíduos, a fim de adaptar a tecnologia no que tange a biotecnologia.
- Fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais, seja em obras ou na apuração da procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e atividades de extrativismo, bem como autuando crimes ambientais e florestais e embargando, quando necessário, atividades agrossilvipecuárias de estabelecimentos infratores.
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço e/ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.



## MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



### ANEXO II

#### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS**

##### **Língua portuguesa - 10 questões (Comum a todos os cargos)**

Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

##### **Matemática – 5 questões (Comum a todos os cargos)**

Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

##### **Conhecimentos Gerais e Atualidades – 5 questões (Comum a todos os cargos)**

Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Xanxerê.

#### **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS**

**ADVOGADO:** Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 4.320/1964 – Contabilidade Pública; Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos; Lei Federal nº 10.520/2002 – Lei do Pregão; Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto ME e EPP; Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Lei Federal nº 8.630/1980 – Lei do Executivo Fiscal; Código Civil; Código de Processo Civil; Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal; Concessão e Permissão no Serviço Público; Direito Administrativo – Princípios, Poderes e Atos Administrativos; Lei Complementar Municipal nº 76/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos de Joaçaba; Lei Complementar Municipal nº 173/2009 – Estrutura Organizacional de Joaçaba; Lei Complementar Municipal nº 211/2011 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores de Joaçaba e Lei Complementar Municipal nº 210/2011 – Plano de Cargos e Salários do Magistério de Joaçaba.



**ENGENHEIRO AGRÔNOMO:**

**BIOLOGIA CELULAR:** Noções básicas sobre morfologia e fisiologia celular; **BIOQUÍMICA:** Química de aminoácidos e proteínas. Enzimas. Vitaminas e coenzimas. Princípios da bioenergética. Carboidratos: química e metabolismo. Oxidações biológicas. Lipídios: química e metabolismo. Degradação de aminoácidos. Ácidos nucleicos: química e metabolismo. Fotossíntese: aspectos moleculares. Fixação do nitrogênio. Biossíntese de fito-hormônios. Integração e regulação metabólica. **BOTÂNICA:** Anatomia e morfologia do embrião à planta adulta: crescimento e diferenciação; células e tecidos; estrutura primária e secundária do corpo da planta; aspectos externos dos órgãos vegetais. Sistemática dos espermatófitos: organografia e evolução morfológica; princípios taxonômicos e aspectos filogenéticos; sistemas de classificação e nomenclatura botânica; herborização e herbário. **CIÊNCIA DAS PLANTAS DANINHAS:** Biologia e manejo de plantas daninhas. Alelopatia. Métodos de manejo de plantas daninhas (mecânico, físico, cultural, biológico, químico). Controle químico: conceitos relacionados aos herbicidas (nomenclatura, épocas de aplicação, caracterização química); aspectos relacionados a fisiologia dos herbicidas nas plantas daninhas e cultivadas; mecanismos de ação. Destino dos herbicidas no ambiente. **CLASSIFICAÇÃO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA:** Sistemas de classificação e levantamento de solos. Erosão. Planejamento, manejo e conservação do solo e água em microbacias hidrográficas. **CLIMATOLOGIA AGRÍCOLA:** Os fundamentos meteorológicos da climatologia agrícola, com ênfase ao fluxo de energia na atmosfera e suas conseqüências: os movimentos atmosféricos e o balanço hídrico. O clima como um recurso natural à disposição do agricultor, sua influência na produção e na produtividade das agriculturas. A importância do clima no planejamento agrícola: zoneamento agroclimático, irrigação e proteção contra situações adversas. Aplicação de classificações climáticas em estudos de casos brasileiros e paranaenses. **CONSTRUÇÕES RURAIS:** Materiais de construção. Planejamento e projeto de construções rurais. Eletrificação rural. **CULTURAS DE LAVOURA:** Culturas de arroz, cana, trigo e soja: enquadramento segundo as classes de aptidão das terras, características da planta, variedades ou híbridos; manejo e adubação; colheita, armazenamento e comercialização. Culturas de algodão, café, milho, mandioca e feijão: enquadramento segundo as classes de aptidão das terras; características da planta; variedades ou híbridos; manejo e adubação; colheita, armazenamento e comercialização. **EDAFOLOGIA:** Solos e o meio ambiente. Mineralogia dos solos e rochas. Colóides minerais e orgânicos dos solos. Fatores e processos de formação dos solos. Comportamento físico e químico do solo. Princípios de morfologia dos solos. Relações solo-planta-meio ambiente. **ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO RURAL:** Sistema econômico: aspectos micro e macroeconômicos e seus desdobramentos na agricultura. Desenvolvimento do setor agrícola no Brasil: aspectos históricos e situação atual. Interação da atividade agrícola com os demais setores da economia brasileira: governo, indústria e comércio. A administração rural enquanto ramo da ciência da administração. Gestão da empresa rural, envolvendo todas as áreas decisórias (produção, finanças, pessoal, mercadológica, tecnológica e fiscal). Projetos de viabilidade econômico-financeira. **ENTOMOLOGIA:** Conceitos e danos de insetos-praga. Principais pragas das culturas. Histórico e conceitos do controle de pragas. Dinâmica populacional e métodos de controle de pragas. Classificação, toxicologia e tecnologia de



## MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



aplicação de inseticidas. FERTILIDADE E ADUBAÇÃO DE SOLOS: Propriedades do solo como componentes da fertilidade. Nutrientes e elementos tóxicos no solo: ocorrência, dinâmica e avaliação. Correção e adubação dos solos. FISILOGIA VEGETAL: Relações hídricas; nutrição mineral; metabolismo do carbono; fotoperiodismo; fotomorfogênese; reguladores de crescimento; germinação de sementes. FORRAGENS E PLANTAS FORRAGEIRAS; FRUTICULTURA E OLERICULTURA; RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS: Recursos Naturais. Ecologia. Preservação e conservação dos recursos naturais renováveis. Política e legislação. Efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico. Poluição. Matas ciliares. Recuperação de áreas degradadas. Manejo de bacias hidrográficas. ZOOLOGIA: Conceitos gerais em zoologia. Animais de interesse agrônomo, aspectos medicoveterinários e de produtividade. Filos: Protozoa, Platyhelminthes, Nematoda, Acantocephala, Arthropoda e Chordata. ZOOTECNIA: Gado leiteiro e de corte. Aspectos da criação no Paraná e no Brasil; caracterização dos principais tipos e raças; reprodução e melhoramento, manejo e alimentação nas diferentes fases da criação; planejamento do rebanho; instalações; controle sanitário. Aspectos da criação de búfalos. Suínos e aves: aspectos da criação no Paraná e no Brasil; caracterização de raças e tipos; melhoramento e reprodução; alimentação; manejo nas diferentes fases de criação; instalações; controle sanitário; planejamento da criação. Anatomia e fisiologia dos animais domésticos. Ação do ambiente natural sobre os animais domésticos. Noções de nutrição animal: os nutrientes e sua utilização pelos animais domésticos. Principais alimentos volumosos, energéticos, protéicos. Fontes suplementares de vitaminas e sais minerais. Cálculo de ração. Estudo de aditivos.



**MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.6 do Edital de Teste Seletivo nº 1/2015, do Município de Joaçaba, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Joaçaba, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA (sujeito a alterações)**

<b>O quê?</b>	<b>Quando?</b>
Divulgação do Edital de Teste Seletivo	17.3.2015
Prazo para impugnação do Edital	17 e 18.3.2015
Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital	19.3.2015
Período de Inscrições	20.3. a 2.4.2015
Prazo final para pagamento da inscrição (boleto bancário)	2.4.2015
Divulgação da relação de inscritos	7.4.2015
Recursos quanto às inscrições indeferidas	8 e 9.4.2015
Homologação das inscrições	10.4.2015
Realização das Provas Escritas	12.4.2015, com início às 13h30min
Divulgação dos Gabaritos e dos Cadernos de Provas	12.4.2015, a partir das 19h
Recursos quanto às questões e gabarito das provas escritas	13 e 14.5.2015
Divulgação do Gabarito Final e Listagem Classificatória	20.4.2015
Recursos quanto à classificação	22 e 23.4.2015
Homologação do Resultado Final, após análise dos recursos	28.4.2015